PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 3719/2024 Vol.1 Data: 06/05/2024 10:13
Assunto: Licitação - Ata de Registro de Preço/Ata de
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS E ABERTOS
REQUISIÇÃO: RP 274/2024

AUDESP

Data: 26/06/2024

Pregão Eletrônico 46/2024

Edital 56/2024 - Data: 19 de Junho de 2024

Início da fase de lances: 14h30min

Observação: _____

MOVIMENTO

DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA
SELI	06/05/24				
PAC	08/05/24				
Esportes	08/05/24				
PCA	22/5/24				
SNJ	24/05/24				

02

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 29 de Abril de 2024.

Considerando os documentos anexos, remetam-se ao SEPA para registrar e autuar competente processo licitatório de ata de registro de preços com a seguinte qualificação:

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de fornecimento de alimentação para Jogos Regionais e Abertos

REQUISIÇÃO: 274/2024

FONTE DE RECURSO: Próprios

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Esportes

Em seguida, encaminhem-se ao setor de Licitações.

MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

03

Itatiba, 29 de Abril de 2024

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a contratação de fornecimento de alimentação para Jogos Regionais e Abertos está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Ata de Registro de Preço para contratação de fornecimento de alimentação para as seguintes competições:

- Jogos Regionais, a serem realizados de 17/07/2024 à 27/07/2024, na cidade de Bragança Paulista/SP.
- Jogos Abertos do Interior, a serem realizados de 08/09/2024 à 21/09/2024, na cidade de Presidente Prudente/SP.

RP 274/2024.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação adequada dos atletas é um fator fundamental para garantir seu bom desempenho durante os eventos esportivos. Durante os Jogos Regionais e os Jogos Abertos do Interior, os atletas passarão vários dias alojados, o que demanda uma atenção especial à qualidade e variedade das refeições fornecidas.

Considerando que não é possível estimar com precisão a quantidade exata de atletas que participarão de cada evento em cada dia, é fundamental garantir que haja fornecimento suficiente de refeições para atender a demanda.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de alimentação por meio de Ata de Registro de Preços se mostra como a solução mais adequada para essa demanda. Essa modalidade de contratação permite a aquisição futura, conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação. Isso proporciona agilidade e eficiência na contratação, além de garantir melhores condições comerciais, uma vez que os preços são previamente negociados e registrados.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria/Setor Solicitante	Responsável pela contratação e gestão do contrato
Esportes	**Aline dos Santos Toledo** **Auxiliar Administrativo**

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Natureza da compra: Ata de Registro de Preços
- Prazo de Pagamento: 21 dias após a emissão e liberação da Nota Fiscal.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme levantamento da área técnica, a demanda tem a seguinte característica:

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	**2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO**	UN	3.000

Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais (**aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP)** e Jogos Abertos do Interior **(aproximadamente 1.200 refeições de 08/09/24 À 21/09/24 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP).** Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service. **Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.**

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado um levantamento de mercado para identificar os fornecedores de alimentação disponíveis para realizar os eventos. O levantamento deverá incluir, além dos fornecedores, as condições comerciais oferecidas por cada um, tais como atender cardápio proposto, preço por refeição, capacidade de atendimento a grandes demandas, qualidade dos alimentos, entre outros aspectos relevantes.

O objetivo do levantamento de mercado é garantir a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades dos eventos, com o melhor custo-benefício, garantindo a qualidade e variedade das refeições fornecidas aos atletas.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores comercializam materiais similar ao ora contratado, o envio da estimativa de preços, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os eventos serão realizados em locais e datas distintas, é justificável o parcelamento da solução, ou seja, a contratação dos serviços de alimentação separadamente para cada evento. O parcelamento da solução permite uma melhor adequação às características específicas de cada evento, como localização, data, número de participantes e logística de montagem de refeitório. Além disso, possibilita uma melhor gestão dos recursos financeiros, evitando a alocação de recursos desnecessários em momento anterior à real necessidade. Dessa forma, o parcelamento da solução se mostra como a opção mais eficiente e econômica para atender às demandas da Secretaria de Esportes.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do Município de Itatiba.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item consta nas contratações existentes no Plano Anual de Compras.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com contratação dos serviços de alimentação para Jogos Regionais e Abertos pela Secretaria de Esportes de Itatiba incluem:

- Garantir alimentação de qualidade e adequada às necessidades dos atletas participantes, contribuindo para seu desempenho durante os eventos esportivos;
- Assegurar a satisfação dos atletas quanto à qualidade, variedade e quantidade das refeições fornecidas, promovendo o bem-estar e a saúde dos mesmos;
- Agilidade e eficiência na contratação dos serviços de alimentação, utilizando a Ata de Registro de Preços para evitar a necessidade de novos processos licitatórios;
- Obter condições comerciais vantajosas, incluindo preços competitivos e qualidade dos alimentos, por meio da negociação prévia e registro dos preços na Ata de Registro de Preços;
- Garantir a adequação dos serviços contratados às características específicas de cada evento, por meio do parcelamento da solução, possibilitando uma melhor gestão dos recursos financeiros e uma maior eficiência na prestação dos serviços.

Dessa forma, espera-se promover o bem-estar, a saúde e o bom desempenho dos atletas durante os eventos esportivos.

XIII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

MARCELO CYRILLO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

07

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para atender às necessidades dos seguintes eventos esportivos:

- Jogos Regionais, a serem realizados de 17/07/2024 à 27/07/2024, na cidade de Bragança Paulista/SP.
- Jogos Abertos do Interior, a serem realizados de 08/09/2024 à 21/09/2024, na cidade de Presidente Prudente/SP.

II - ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	**2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO**	**UN**	**3.000**		

Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais **(aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP)** e Jogos Abertos do Interior **(aproximadamente 1.200 refeições de 08/09/24 À 21/09/24 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP).**

Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service.

Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.

JOGOS REGIONAIS	
17/07/24 À 27/07/24	
BRAGANÇA PAULISTA/SP	
TIPO DE REFEIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA**
CAFÉ DA MANHÃ	1.800 REFEIÇÕES
ALMOÇO	
JANTAR	
CEIA	

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR	
08/09/24 À 21/09/24	
PRESIDENTE PRUDENTE/SP	
TIPO DE REFEIÇÃO	**QUANTIDADE ESTIMADA**
CAFÉ DA MANHÃ	1.200 REFEIÇÕES
ALMOÇO	
JANTAR	
CEIA	

A) COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES E PORÇÃO MÍNIMA POR PESSOA

CAFÉ DA MANHÃ

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas
- Pão francês – 01 unidade
- Pão de Leite – 01 unidade
- Margarina – 10 gramas
- Presunto/ Queijo – 20 gramas
- Fruta – 01 unidade – 200 gramas

ALMOÇO

- Arroz – 150 gramas
- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas – 50 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas
- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

JANTAR

- Arroz – 150 gramas

09

- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas– 50 gramas
- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

CEIA

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas
- Pão de Leite ou Bolacha doce ou salgada– 150 gramas
- Margarina – 10 gramas
- Fruta – 01 unidade

B) DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service, conforme especificações deste Termo de Referência, no local de alojamento de acordo com o número de atletas e dirigentes alojados, em conformidade com o cardápio de até 14 (quatorze) dias (ANEXO I) e os seguintes horários:

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
CAFÉ DA MANHÃ	6H ÀS 9H
ALMOÇO	11H ÀS 14H
JANTAR	18H ÀS 21H
CEIA	21H ÀS 23H

b) Os horários das refeições poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Organizadora dos Jogos.

c) O alojamento dos atletas para os Jogos Regionais está previsto para a cidade de Bragança Paulista/SP, já o alojamento dos atletas para os Jogos Abertos do Interior está previsto para a cidade de Presidente Prudente/SP.

d) A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios utilizados.

e) A prestação de serviço de alimentação deverá seguir 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para realização das operações relacionadas a:
   - Higienização e saúde dos manipuladores;
   - Higienização e instalações, equipamentos e móveis;
   - Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
   - Higienização do reservatório de água.

f) O refeitório da unidade escolar deverá ser complementado (caso necessário) com instalação no alojamento dos atletas de equipamentos necessários para preparar e servir as refeições como segue: Ilhas de alimentação; Aparadores; Mesas e cadeiras; Toalhas de mesa; Pratos; Talheres; Copos descartáveis; Suqueiras; Bebedouros; e Lixeiras grandes com tampa, em número suficiente para atender até 200 (duzentos) atletas nos Jogos Regionais e 80 (oitenta) atletas nos Jogos Abertos do Interior.

g) A equipe de trabalho do refeitório deverá ser composta por nutricionista, cozinheiros, auxiliares de cozinha, lavadores de prato e equipe de limpeza, além de outros profissionais que se façam necessários.

h) As refeições deverão ser acondicionadas em ilhas de alimentação, com aquecimento para pratos quentes e refrigeração para saladas, e as mesmas deverão estar forradas, podendo ser utilizadas toalhas de mesa descartáveis.

i) A Contratada deverá seguir o cardápio respeitando as orientações da composição das refeições.

j) A Contratada deverá manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados nos locais onde foram preparados e servidos (Portaria CVS 06/99, item 21) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (–) 18°C em embalagem plástica esterilizada.

k) A Contratada deverá manter uma equipe técnica para orientação sobre os procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades, assegurando a qualidade dos serviços.

l) A Contratada deverá realizar os serviços com pessoal treinado e qualificado, com observância das leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerado nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura.

m) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e com crachás de identificação.

n) A Contratada deverá seguir, fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

o) A Contratada deverá disponibilizar em quantidade suficiente pratos de louças, talheres de metal e copos descartáveis para os participantes e montados quatro aparadores para pratos e talheres usados.

p) A Contratada deverá distribuir em vários pontos do refeitório lixeiras grandes com tampa em quantidade suficiente para a coleta de resíduos e restos de alimentação.

q) Os pontos de bebidas deverão ser Suqueiras ou bebedouros refrigerados (tipo torre) contendo suco e água em quantidade suficiente para atender as necessidades e a demanda do refeitório, assim como a reposição.

r) Os condimentos deverão ser disponibilizados em sachet (sal, azeite, mostarda, ketchup, entre outros) os canudos deverão ser encapados individualmente.

s) Todas as pessoas que tiverem acesso à cozinha e ao refeitório deverão estar sempre uniformizadas e asseadas usando toucas e sapatos adequados.

t) A Contratada deverá responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores comercializam materiais similar ao ora contratado, o envio da estimativa de preços, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

IV – JULGAMENTO

Considerando a natureza dos eventos e a variação no número de participantes em cada edição, a contratação por meio de **Ata de Registro de Preços** se mostra como a solução mais adequada para atender às demandas de forma ágil e eficiente, garantindo melhores condições comerciais e evitando a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada evento.

V - FONTES DE RECURSO

Recursos próprios.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Jogos Regionais

- Prazo: de 17/07/2024 à 27/07/2024
- Local: cidade de Bragança Paulista/SP (endereço a ser definido posteriormente)

Jogos Abertos do Interior

- Prazo: de 08/09/2024 à 21/09/2024
- Local: cidade de Presidente Prudente/SP (endereço a ser definido posteriormente)

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 21 dias (mínimo de 20 dias), após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

a) *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*

b) *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*

c) *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*

d) *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*

e) *Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*

f) *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*

g) *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*

h) *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*

   a. *A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

i) *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

j) *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) *O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;*

b) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

c) *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

d) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*

e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*

f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*

g) *O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

h) *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*

i) *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.*

j) *Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*

k) *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*

l) *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*

m) *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*

14
9

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XII – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. ***Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

ii. ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

iii. ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

i) *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*

j) *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

k) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*

l) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

m) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

n) *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).*

p) *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).*

q) *O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).*

r) *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.*

s) *Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.*

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Não se aplica.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria/Setor Solicitante	Gestor e fiscal do contrato
Esportes	**Aline dos Santos Toledo** **Auxiliar Administrativo**

XIV - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MARCELO CYRILLO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

18

ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses	Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano e também de acordo com as mudanças climáticas	Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida/inadequada/incoerente	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Setor requisitante
Risco 2	Não aprovação do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da execução dos serviços	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**

Instruir o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Setor requisitante
Verificar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Setor requisitante
Realizar levantamento de mercado acerca dos valores praticados.	Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Revisar e alinhar os documentos em consonância que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Utilizar contratações antigas e/ou similares para estimar os custos praticados no mercado.	Setor requisitante
Utilizar orçamentos e dados atualizados anualmente.	Setor requisitante
Dirigir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Setor requisitante
Levantar preços de tabelas oficiais.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, utilizar orçamento atualizado.	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnação do edital, insucesso na contratação	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação

Risco 5	Impugnação do edital.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso na contratação	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e	Setor requisitante

equipe de apoio.		
Risco 6	Licitação deserta/fracassada.	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Retrabalho e inviabilização da contratação em tempo hábil, causando impactos diretos à limpeza urbana		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**
Avaliar a especificação dos serviços		Setor requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente		Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**Responsável**
Republicar o edital, após saneamento das ocorrências que resultaram no fracasso.		Setor requisitante/ Equipe de Licitações
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que seja realizado o novo certame		Setor Requisitante

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução do contrato	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Prejuízos ao serviço público, no evento, na agenda pública, nos locais utilizados.		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital		Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**Responsável**

Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.		Setor Requisitante
Risco 8	Inexecução total do contrato	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Prejuízos ao serviço público, no evento, na agenda pública, nos locais utilizados.		
AÇÃO PREVENTIVA		**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital		Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		**Responsável**
Rescisão contratual		Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de indoniedade)		Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Marcelo Cyrillo
Secretario de Esportes

ATOLEDO - ALINE DOS SANTOS TOLEDO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
274/2024	002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	ATOLEDO Data Requisição 30/04/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.01.0075-4 REFEIÇÃO Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais (aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP) e Jogos Abertos do Interior (aproximada	UN	3.000,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R$ 0,00

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JARDIM VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais (aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP) e Jogos Abertos do Interior (aproximadamente 1.200 refeições de 08/09/24 À 21/09/24 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service.

Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.

26

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
30/04/2024	30/04/2024 Marcelo Cyrillo Secretário de Esportes	____/____/_____

24

MUNICIPIO DE BATATAIS

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE BATATAIS

Edital: PE 044/2023

A Autoridade Competente da(o) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sr.(a) Gleiser da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços n° 1044/2023, cujo objeto trata da Aquisição de bens comuns de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA SELF SERVICE PARA ATLETAS, DIRIGENTES E PESSOAL DE APOIO PARA OS JOGOS REGIONAIS DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
K.G.B. REFEICOES LTDA	R$ 108.329,40

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: K.G.B. REFEICOES LTDA
Item: Almoço

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 16,80	2229,00	R$ 37.447,20	R$ 44.580,00	-R$ 7.132,80

Lote 2:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: K.G.B. REFEICOES LTDA
Item: Jantar

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 16,80	2229,00	R$ 37.447,20	R$ 44.580,00	-R$ 7.132,80

Lote 3:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: K.G.B. REFEICOES LTDA
Item: Ceia Noturna

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 6,00	2229,00	R$ 13.374,00	R$ 13.374,00	R$ 0,00

Lote 4:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: K.G.B. REFEICOES LTDA
Item: Café da Manhã

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 9,00	2229,00	R$ 20.061,00	R$ 20.061,00	R$ 0,00

118,60

Data e horário da Homologação:
21 de junho de 2023 às 11:18

Autoridade Competente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

35441 889/0002-08

25

MUNICIPIO DE PAULINIA
PAULÍNIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13824/2023
Processo Administrativo Nº 13824/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: RAFAEL MOTTA
Data de Publicação: 24/05/2023 08:36:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/05/2023 10:50:48
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ - CAFÉ, LEITE, SUCO, 1 PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO, PÃO, MANTEIGA, BOLACHA.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 5.600,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: ALMOÇO - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 1 GUARNIÇÃO, 2 MISTURAS, 3 OPÇÕES DE SALADA, SUCO.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: JANTAR - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 1 GUARNIÇÃO, 2 MISTURAS, 3 OPÇÕES DE SALADA, SUCO.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 16.100,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: CEIA - CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCO, BOLACHA ÁGUA E SAL.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 2.730,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BNUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	036	46.179.745/0001-60	40.950,00	40.530,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: LUCIA HELENA LIMA GIUNCO

57,90

Prefeitura do Município de Itatiba

Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

26

Orçamento - Alimentação

BFA ALIMENTAÇÃO <bfa.contato22@gmail.com> 2 de maio de 2024 às 16:36
Para: Aline dos Santos Toledo <atoledo@esportes.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde Aline

Segue solicitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

BFA SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Av. João Ramalho, 1504 – Vila Noêmia – Mauá - SP

Tel: +55 (11) 4513-4023 / Whatsapp (11) 9.8339-6290.

2 anexos

Orcamento_Itatiba_2024_assinado.pdf
220K

Orcamento_Itatiba_2024_Jogos_da_Melhor_Idade_assinado.pdf
210K

27

BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO-LTDA

ADM DE RESTAURANTES – EVENTOS – KITS – LANCHES – COFFE BREAK –

ORÇAMENTO

À

PRFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Razão Social: BF SERVIÇOS E ALIMETNÇÃO

Endereço: AV JOÃO RAMALHO, 1504

Bairro: VILA NOÊMIA

Cidade: MAUÁ **Estado:** SP **CEP:** 09371520

CNPJ: 34.849.817/0001-50 **Telefone:** 11-4513-4023 **Contato:** ALDO SOBRINHO

I.E.: 442.451.166.111 **E-mail:** Alimentacaobf2@gmail.com **Site:**

Banco: SANTANDER **Agência:** 0723 **Conta:** 1300462-8

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais **(17/07/23 À 27/07/24NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP)** e Jogos Abertos do Interior **(08/09/23 À 21/09/24 NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP)** Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service	DIÁRIA	3.000	R$ 89,90	R$ 269.700,00

Itatiba, 02 DE MAIO DE 2023

BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO-LTDA

ADM DE RESTAURANTES – EVENTOS – KITS – LANCHES – COFFE BREAK –

ALDO ALBERTO DE O SOBRINHO – RG 16.909.766-3
RESPONSÁVEL LEGAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDO ALBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Data: 02/05/2024 16:34:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Av. João Ramalho, 1504 – Vila Noêmia – Mauá – e-mail: bfa.contato22@gmail.com
CNPJ: 34.849.817/0001-50 – FONE: (11) 4513-4023

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Cotação: 25231 | Data Cotação: 08/05/2024 | Usuário: ASTOCCO | Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 26/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO - UN	3.000,000	65,4700	196.410,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040097 -K.G.B. REFEICOES LTDA			48,6000	145.800,00	-25,77
CPF/CNPJ 35.441.889/0002-08					
039484 -B NUTRI SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA			57,9000	173.700,00	-11,56
CPF/CNPJ 46.179.745/0001-60					
036855 -BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA			89,9000	269.700,00	37,31
CPF/CNPJ 34.849.817/0001-50					

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
042871 - K.G.B. REFEICOES LTDA	145.800,00	-25,76
039484 - B NUTRI SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	173.700,00	-11,56
036855 - BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	269.700,00	37,32

Total da Estimativa pela Média de Preço:	196.410,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	173.700,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	145.800,00

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

20

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
274/2024	002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	ATOLEDO Data Requisição 30/04/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.04.01.0075-4 REFEIÇÃO Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais (aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP) e Jogos Abertos do Interior (aproximada	UN	3.000,000	65,4700	196.410,00
				Estimativa de Custo Total R$	196.410,00

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JARDIM VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais (aproximadamente 1.800 refeições de 17/07/24 À 27/07/24 NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP) e Jogos Abertos do Interior (aproximadamente 1.200 refeições de 08/09/24 À 21/09/24 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service.

Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
14/05/2024	14/05/2024	____/____/_____

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 3719/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Registro de Fornecimento de Refeição
Assunto: Reserva Orçamentária

Itatiba, 14 de maio de 2024.

À
Coordenação de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 274/2024 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

3ª

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES
02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

Classificação Funcional	Descrição
27.811.0010.2.053	PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	362	01.110.0000	590.000,00	-393.761,02	196.238,98
	Total Classificação Funcional			**590.000,00**	**-393.761,02**	**196.238,98**
	Total Unidade			**590.000,00**	**-393.761,02**	**196.238,98**
	Total Órgão			**590.000,00**	**-393.761,02**	**196.238,98**
	Total Tipo de Órgão Público			**590.000,00**	**-393.761,02**	**196.238,98**
	TOTAL GERAL			**590.000,00**	**-393.761,02**	**196.238,98**

Processo nº 3719.2024
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os jogos regionais e abertos

CERTIFICO que a *Secretaria* requisitante informou que as despesas estimadas nos presentes autos encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2024 e, consultando o planejamento realizado pela mesma, verificamos que tal informação procede.

Tramite-se nos termos da manifestação da Seção de Licitações.

Itatiba, 22 de maio de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo

Processo nº 3719/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Assunto: Contratação de fornecimento de alimentação para os jogos regionais e abertos

Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação da dotação orçamentária de recursos próprios, a ser utilizada para a contratação de fornecimento de alimentação para os jogos regionais e abertos, destinada à Secretaria de Esportes.

À Coordenação de Governo para providências, conforme solicitado em fls. 30, após ao Gabinete do Exmo. Sr. prefeito para continuidade.

SECO, em 22 de maio de 2024.

Leila Silva
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Processo nº 3719.2024
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba.
Assunto: Registro de preços / contratação de fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Abertos – JOMI.

Trata-se de procedimento administrativo de registro de preços visando a contratação de fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Abertos, conforme justificativas apresentadas pela *Secretaria de Esportes*.

Foram juntados o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, cotação de valores e requisição de registro de preços (**fls. 04/29**).

Por fim, a *Secretaria de Finanças* apresentou manifestação informando a existência de recursos orçamentários e a *Secretaria de Governo* se manifestou esclarecendo que a *Secretaria de Esportes* realizou a previsão da despesa no Plano de Contratações Anual de 2024 (**fls. 30/33**).

Neste contexto, diante das razões expostas e havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Encaminhem-se os autos à ***Seção de Licitações*** para as providências cabíveis.

Itatiba, 24 de maio de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de fornecimento de alimentação

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 196.410,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Cadastro das Propostas até:	**xxx**	08h50min
Abertura das Propostas:	**xxx**	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	**xxx**	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Federal 11.462/2023** e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de refeição, para serem utilizadas nos Jogos Regionais, e Jogos Abertos do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos Estaduais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

36

de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

32

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

39

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso seja solicitado planilha, erros em seu preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

42

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Ordem de Serviço

14.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Itatiba, xxx de 2024.

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 3719/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual fornecimento de alimentação e nutrição visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação, nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO	UN	3.000	65,47	196.410,00
REFEIÇÃO Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior Deverá ser preparado e servido 04 (quatro) tipos de refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self service. Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.					

1.2 – Possíveis datas e locais:

- **Jogos Regionais**, a serem realizados no período de 17/07/2024 a 27/07/2024, no Município de Bragança Paulista/SP;
- **Jogos Regionais Abertos do Interior**, a serem realizados no período de 08/09/2024 a 21/09/2024, no Município de Presidente Prudente/SP;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1.2.1 – Pode haver alteração nos locais e período dos eventos.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES E PORÇÃO MÍNIMA POR PESSOA

CAFÉ DA MANHÃ

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas
- Pão francês – 01 unidade
- Pão de Leite – 01 unidade
- Margarina – 10 gramas
- Presunto/ Queijo – 20 gramas
- Fruta – 01 unidade – 200 gramas

ALMOÇO

- Arroz – 150 gramas
- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas – 50 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

JANTAR

- Arroz – 150 gramas
- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas– 50 gramas
- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

CEIA

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Pão de Leite ou Bolacha doce ou salgada– 150 gramas
- Margarina – 10 gramas
- Fruta – 01 unidade

B) DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service, conforme especificações deste Termo de Referência, no local de alojamento de acordo com o número de atletas e dirigentes alojados, nos seguintes horários:

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
CAFÉ DA MANHÃ	6H ÀS 9H
ALMOÇO	11H ÀS 14H
JANTAR	18H ÀS 21H
CEIA	21H ÀS 23H

b) Os horários das refeições poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Organizadora dos Jogos.

c) O alojamento dos atletas para os Jogos Regionais está previsto para a cidade de Bragança Paulista/SP, já o alojamento dos atletas para os Jogos Abertos do Interior está previsto para a cidade de Presidente Prudente/SP.

d) A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios utilizados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

e) A prestação de serviço de alimentação deverá seguir 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para realização das operações relacionadas a:

- Higienização e saúde dos manipuladores;
- Higienização e instalações, equipamentos e móveis;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- Higienização do reservatório de água.

f) O refeitório da unidade escolar deverá ser complementado (caso necessário) com instalação no alojamento dos atletas de equipamentos necessários para preparar e servir as refeições como segue: Ilhas de alimentação; Aparadores; Mesas e cadeiras; Toalhas de mesa; Pratos; Talheres; Copos descartáveis; Suqueiras; Bebedouros; e Lixeiras grandes com tampa, em número suficiente para atender até 200 (duzentos) atletas nos Jogos Regionais e 80 (oitenta) atletas nos Jogos Abertos do Interior.

g) A equipe de trabalho do refeitório deverá ser composta por nutricionista, cozinheiros, auxiliares de cozinha, lavadores de prato e equipe de limpeza, além de outros profissionais que se façam necessários.

h) As refeições deverão ser acondicionadas em ilhas de alimentação, com aquecimento para pratos quentes e refrigeração para saladas, e as mesmas deverão estar forradas, podendo ser utilizadas toalhas de mesa descartáveis.

i) A Contratada deverá seguir o cardápio respeitando as orientações da composição das refeições.

j) A Contratada deverá manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados nos locais onde foram preparados e servidos (Portaria CVS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

06/99, item 21) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (–) 18°C em embalagem plástica esterilizada.

k) A Contratada deverá manter uma equipe técnica para orientação sobre os procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades, assegurando a qualidade dos serviços.

l) A Contratada deverá realizar os serviços com pessoal treinado e qualificado, com observância das leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerado nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura.

m) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e com crachás de identificação.

n) A Contratada deverá seguir, fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

o) A Contratada deverá disponibilizar em quantidade suficiente pratos de louças, talheres de metal e copos descartáveis para os participantes e montados quatro aparadores para pratos e talheres usados.

p) A Contratada deverá distribuir em vários pontos do refeitório lixeiras grandes com tampa em quantidade suficiente para a coleta de resíduos e restos de alimentação.

q) Os pontos de bebidas deverão ser Suqueiras ou bebedouros refrigerados (tipo torre) contendo suco e água em quantidade suficiente para atender as necessidades e a demanda do refeitório, assim como a reposição.

r) Os condimentos deverão ser disponibilizados em sachet (sal, azeite, mostarda, ketchup, entre outros) os canudos deverão ser encapados individualmente.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

58

s) Todas as pessoas que tiverem acesso à cozinha e ao refeitório deverão estar sempre uniformizadas e asseadas usando toucas e sapatos adequados.

t) A Contratada deverá responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

2 – PRAZOS

2.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 – A Secretaria requisitante avisará a contratada com 10 (dez) dias de antecedência a quantidade, o local e a data da realização do evento a qual executará os serviços após a expedição da Ordem de serviço, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

2.3 – A estrutura para a boa execução dos serviços deve estar pronta em até 01 (um) dia antes do início dos jogos e deve ser retirada no dia seguinte ao final dos jogos.

3 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável da Secretaria de Esportes, na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

3.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

3.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

4.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

4.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 3719/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 3719/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1. do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 3719/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)_____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº XX/2024

Processo nº 14735/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.04.01 0075-4 - REFEIÇÃO	UN	3.000		

REFEIÇÃO
Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior .

Deverá ser preparado e servido 04 (quatro) tipos de refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self service.

Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 3719/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital XX/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a)consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar anota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.2 **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

_____
XXXXX

_____
Fornecedor

_____
XXXXXX

_____
XXXXX

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço — Cep
Bairro — Cidade
Telefone
CNPJ/CPF — Inscrição Estadual/RG
Banco — Agência — Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuizo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

Departamento de Suprimentos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2024
Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

			MEDIDA			
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ...., na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº _____. Unidade Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, , que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Não haverá reajuste de preços.

7.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

56

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 3719/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Análise de Minuta de Edital – Fornecimento de Alimentação Jogos Regionais e Abertos.

Itatiba, 24 de maio de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

61 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

( ) Ana Júlia de M. Guerra
( ) Antonio de Carvalho
( ) Daniel R. Moreira
( ) Edson F. Sebastião
( ) Fábio G. Pacheco
( ) Fernando B. Lucio
(✓) Jonathas T. Viana
( ) João Victor G. de Oliveira
( ) Marco Antonio L. Tombi
( ) Matheus P. Massaretto
( ) Paulo Rogerio Cosenza
( ) Sérgio L. Gregolini
( ) Vanessa K. Albuquerque

Data: 27/5/24

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 3719/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Sistema de Registro de Preço - Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a a eventual contratação de fornecimento de alimentação nos jogos regionais e do Interior, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> "**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Fls. 64

> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide **fl. 32** dos autos.

2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Fls. 65

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 33 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP..

3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 04/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 35/59), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) **Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023**

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 07/17 e Anexo I do Edital.

5) **Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 04/06, 07/17 e minuta de edital (fls. 35/59) dos autos.

6) **Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 24/28 dos autos.

Fls.: 66

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando justificativa, de sua inteira e exclusiva responsabilidade, no respectivo ETP anexo.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide **fls. 04/06, 07/17 e minuta de edital (fls. 35/59)** dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento[1]:	sim (não sigiloso)
Análise de risco[2]:	sim – fls. 18/22 dos autos
Modalidade escolhida[3]:	pregão
Critério de julgamento[4]:	menor preço
Modo de disputa[5]:	aberto

8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a pre-

[1] Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
[2] Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021
[3] Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021
[4] Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021
[5] Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

servação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

9) Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado **sistema de registro de preço**, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anota-se, todavia, a necessidade subtrair a palavra "contratuais" da cláusula 7.2 da minuta de ata de registro de preço, para a perfeita compreensão de seu limite e alcance.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital, desde que:

1) A **SELI** altere (ou justifique):

1.1 O item 7.2 da minuta da ata de registro de preço, com a exclusão da palavra "contratuais", para a perfeita compreensão de seu limite e alcance.

1.2 Se vai ser adotada a modelagem de autorização de fornecimento ou contrato;

1.2.1 Em sendo contrato, prever índice de atualização anual na Cláusula VII e excluir o termo "União" no item 13.1 da referida minuta de contrato.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do **Município de Itatiba e do Estado de São Paulo**, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, **sem embargo ao registro preliminar deste parecer**, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (**questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão**, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 27 de maio de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 27 de maio de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Processo: 3719/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – JOGOS REGIONAIS E ABERTOS

À
Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 28 de maio de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EDITAL Nº 57/2024

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de fornecimento de alimentação

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 196.410,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Cadastro das Propostas até:	**19/06/2024**	14h30min
Abertura das Propostas:	**19/06/2024**	14h40min.
Início do Pregão (fase competitiva)	**19/06/2024**	14h50min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
EDITAL Nº 57/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Federal 11.462/2023** e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de refeição, para serem utilizadas nos Jogos Regionais, e Jogos Abertos do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso seja solicitado planilha, erros em seu preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

80

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Ordem de Serviço

14.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Itatiba, 29 de maio de 2024.

MARCELO CYRILLO

Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024
EDITAL Nº 57/2024
Processo nº 3719/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual fornecimento de alimentação e nutrição visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação, nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO	UN	3.000	65,47	196.410,00
REFEIÇÃO Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do interior Deverá ser preparado e servido 04 (quatro) tipos de refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self service. Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.					

1.2 – Possíveis datas e locais:

- **Jogos Regionais**, a serem realizados no período de 17/07/2024 a 27/07/2024, no Município de Bragança Paulista/SP;

- **Jogos Regionais Abertos do Interior**, a serem realizados no período de 08/09/2024 a 21/09/2024, no Município de Presidente Prudente/SP;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1.2.1 – Pode haver alteração nos locais e período dos eventos.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES E PORÇÃO MÍNIMA POR PESSOA

CAFÉ DA MANHÃ

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas
- Pão francês – 01 unidade
- Pão de Leite – 01 unidade
- Margarina – 10 gramas
- Presunto/ Queijo – 20 gramas
- Fruta – 01 unidade – 200 gramas

ALMOÇO

- Arroz – 150 gramas
- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas – 50 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

JANTAR

- Arroz – 150 gramas
- Feijão – 60 gramas
- Salada de folhas– 50 gramas
- Massa – 150 gramas
- Batatas ou purê – 150 gramas
- Guarnição – 100 gramas
- Carne – 200 gramas
- Suco – 200 ml
- Doce ou fruta – 01 unidade

CEIA

- Café – 150 ml
- Leite – 250 ml
- Achocolatado – 10 gramas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- Pão de Leite ou Bolacha doce ou salgada– 150 gramas
- Margarina – 10 gramas
- Fruta – 01 unidade

B) DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Deverão ser preparados e servidos 04 (quatro) tipos de refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia) em sistema self service, conforme especificações deste Termo de Referência, no local de alojamento de acordo com o número de atletas e dirigentes alojados, nos seguintes horários:

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
CAFÉ DA MANHÃ	6H ÀS 9H
ALMOÇO	11H ÀS 14H
JANTAR	18H ÀS 21H
CEIA	21H ÀS 23H

b) Os horários das refeições poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Comissão Organizadora dos Jogos.

c) O alojamento dos atletas para os Jogos Regionais está previsto para a cidade de Bragança Paulista/SP, já o alojamento dos atletas para os Jogos Abertos do Interior está previsto para a cidade de Presidente Prudente/SP.

d) A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios utilizados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

e) A prestação de serviço de alimentação deverá seguir 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para realização das operações relacionadas a:

- Higienização e saúde dos manipuladores;
- Higienização e instalações, equipamentos e móveis;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- Higienização do reservatório de água.

f) O refeitório da unidade escolar deverá ser complementado (caso necessário) com instalação no alojamento dos atletas de equipamentos necessários para preparar e servir as refeições como segue: Ilhas de alimentação; Aparadores; Mesas e cadeiras; Toalhas de mesa; Pratos; Talheres; Copos descartáveis; Suqueiras; Bebedouros; e Lixeiras grandes com tampa, em número suficiente para atender até 200 (duzentos) atletas nos Jogos Regionais e 80 (oitenta) atletas nos Jogos Abertos do Interior.

g) A equipe de trabalho do refeitório deverá ser composta por nutricionista, cozinheiros, auxiliares de cozinha, lavadores de prato e equipe de limpeza, além de outros profissionais que se façam necessários.

h) As refeições deverão ser acondicionadas em ilhas de alimentação, com aquecimento para pratos quentes e refrigeração para saladas, e as mesmas deverão estar forradas, podendo ser utilizadas toalhas de mesa descartáveis.

i) A Contratada deverá seguir o cardápio respeitando as orientações da composição das refeições.

j) A Contratada deverá manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados nos locais onde foram preparados e servidos (Portaria CVS

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

06/99, item 21) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (–) 18°C em embalagem plástica esterilizada.

k) A Contratada deverá manter uma equipe técnica para orientação sobre os procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades, assegurando a qualidade dos serviços.

l) A Contratada deverá realizar os serviços com pessoal treinado e qualificado, com observância das leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerado nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura.

m) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e com crachás de identificação.

n) A Contratada deverá seguir, fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

o) A Contratada deverá disponibilizar em quantidade suficiente pratos de louças, talheres de metal e copos descartáveis para os participantes e montados quatro aparadores para pratos e talheres usados.

p) A Contratada deverá distribuir em vários pontos do refeitório lixeiras grandes com tampa em quantidade suficiente para a coleta de resíduos e restos de alimentação.

q) Os pontos de bebidas deverão ser Suqueiras ou bebedouros refrigerados (tipo torre) contendo suco e água em quantidade suficiente para atender as necessidades e a demanda do refeitório, assim como a reposição.

r) Os condimentos deverão ser disponibilizados em sachet (sal, azeite, mostarda, ketchup, entre outros) os canudos deverão ser encapados individualmente.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

s) Todas as pessoas que tiverem acesso à cozinha e ao refeitório deverão estar sempre uniformizadas e asseadas usando toucas e sapatos adequados.

t) A Contratada deverá responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

2 – PRAZOS

2.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 – A Secretaria requisitante avisará a contratada com 10 (dez) dias de antecedência a quantidade, o local e a data da realização do evento a qual executará os serviços após a expedição da Ordem de serviço, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

2.3 – A estrutura para a boa execução dos serviços deve estar pronta em até 01 (um) dia antes do início dos jogos e deve ser retirada no dia seguinte ao final dos jogos.

3 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável da Secretaria de Esportes, na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

3.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

3.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

4.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

4.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela Ordem de Serviço ou Contrato conforme Minuta.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024
EDITAL Nº 57/2024
Processo nº 3719/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024
EDITAL Nº 57/2024
Processo nº 3719/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 46/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

.....:..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

EDITAL Nº 57/2024

Processo nº 3719/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no edital, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 46/2024

Processo nº 14735/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº_____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.04.01.0075-4 - REFEIÇÃO	UN	3.000		

REFEIÇÃO
Fornecimento de refeições para atender atletas e dirigentes que representarão o município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do interior

Deverá ser preparado e servido 04 (quatro) tipos de refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, em sistema self service.

Sendo que cada unidade é composta por: café da manhã, almoço, jantar e ceia.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 3719/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital XX/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.2 **No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

_____
XXXXX

_____
Fornecedor

_____
XXXXXX

_____
XXXXX

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** **Nº _____**
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R$)	**Valor por extenso**	

Fornecedor
Endereço _____ Cep
Bairro Cidade
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719/2024

Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado (a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

			MEDIDA			
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº _____. Unidade Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, , que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 46/2024, Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **19 de junho 2024, às 14h30min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 46/2024
Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Andreza Gava Machado**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 29 de maio de 2024.

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	19/06/2024	14h30min.
Abertura das Propostas:	19/06/2024	14h40min.
Início do Pregão (fase competitiva):	19/06/2024	14h50min.

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024

Imprensa Oficial
Itatiba

Sumário

PORTARIAS 2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630
Site: https://itatiba.sp.gov.br

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177 Digitally signed by MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177 Date: 2024.01.03 11:21:58 -03'00'

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE,** lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Edital nº 57/2024-PE.46/2024/2024

BBMnet

Última atualização 03/06/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2024 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000317/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 196.410,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFEIÇÃO	3000	R$ 65,47	R$ 196.410,00	

Página

Exibir 1-1 de 1 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado celibatário com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, tempestividade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalsuporte.comprasnaogov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Texto disponível na Política de Informações Interoperáveis e Termos de uso.

104

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 30 de Maio de 2024 *Edição nº 3171 - Ano XXII*

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	3
DECRETOS	4
LICITAÇÕES	6
NOTIFICAÇÕES	20
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	23

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.05.29 15:43:50 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII, 30 de Maio de 2024

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 43/2024, Edital Nº 53/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de junho de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 44/2024, Edital Nº 54/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público nº 08/2024, Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será **até o dia 26 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 10/2024, Edital Nº 14/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **27 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024, Edital Nº 56/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **19 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 46/2024, Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **19 de junho 2024, às 14h30min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Chamamento Público 09/24, Edital nº 58/24 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 20 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
EDITAL Nº 24/2024
OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 09, 11, 12, 13, 15 e 16.**

A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 10 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela C. C. de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.844/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
EDITAL Nº 21/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.
A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
EDITAL Nº 33/2024
Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 04, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 45, 46, 51, 52, 54, 63, 64, 85, 86, 91, 92, 94, 100, 103, 104.**
A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 10 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	54/2024-PE.44/2024	1976/2024	Prestação de Serviços Especializados		04/06/2024 | 08:00:00	25/06/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	14/2024-PE.10/2024	1026/2024	Saúde	03/06/2024 | 14:50:25	04/06/2024 | 08:00:00	27/06/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	57/2024-PE.46/2024	3719/2024	Alimentação	03/06/2024 | 14:50:00	04/06/2024 | 08:00:00	19/06/2024 | 14:40:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	56/2024-PE.45/2024	3717/2024	Alimentação	03/06/2024 | 14:49:54	04/06/2024 | 08:00:00	19/06/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	53/2024-PE.43/2024	2670/2024	Especializados	03/06/2024 | 14:46:20	04/06/2024 | 08:00:00	24/06/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024

107

2024 - Pregão Eletrônico 46/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

03/06/2024 às 10h09

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

-

-

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro. .

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 46/2024, Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **19 de junho 2024, às 14h30min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnetlicitacoes.com.br**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Download

Edital

Edital Pregão Eletrônico 46-2024

Licitações

Filtrar:

Título

Objeto

Ano

2024 - Chamamento Público 09/2024 - CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de (/empresa/licitacoes/chamamento-publico/2024-chamamento-publico-092024-credenciamento-prestadores-de-servico-especializados-em-oftalmologia-compreendendo-a-consulta-medica-aos-alunos-matriculados-na-rede-publica-de-2)

CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

2024 - Chamamento Público 08/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atend (/empresa/licitacoes/chamamento-publico/2024-chamamento-publico-082024-aquisicao-de-generos-alimenticios-pessego-e-banana-da-agricultura-familiar-e-do-empreendedor-familiar-rural-ou-suas-organizacoes-para-atend-1)

Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2024 - Pregão Eletrônico 46/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-462024-o-registro-de-preco-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-fornecimento-de-alimentacao-para-os-jogos-regionais-e-jogos-abertos-3)

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

2024 - Pregão Eletrônico 45/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-452024-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-para-jogos-da-melhor-idade-final-estadual)

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual.

2024 - Pregão Eletrônico 44/2024 - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. (/empresa/licitacoes/pregao/pregao-eletronico-442024-contratacao-de-empresa-especializada-para-ministrar-treinamentos-aos-servidores-colaboradores-efetivos-do-municipio)

Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município.

2024 - Pregão Eletrônico 43/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-432024-o-registro-de-precos-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-locacao-de-banheiro-quimico)

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico.

2024 - Pregão Eletrônico 42/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-422024-o-registro-de-preco-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-aquisicao-de-equipamento-de-protecao-individual-epi)

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

Processo Licitatório Nº 102/2024 - Processo Administrativo N.º 1987/2024 - Objeto: Registro de preços de saco de lixo e sacolas plásticas para todos os setores, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 15/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

Processo Licitatório Nº 103/2024 - Processo Administrativo N.º 490/2024 - Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para utilização no departamento de água e esgoto de ITAJOBI/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 17/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

Processo Licitatório Nº 104/2024 - Processo Administrativo N.º 1964/2024 - Objeto: Registro de preços de composto de consórcio bacteriano biorremediador para tratamento de efluentes a ser aplicado na estação de tratamento de esgotos do município de ITAJOBI-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 19/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 28 de maio de 2024.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de nº 6/2024- Referente Ao Pregão Presencial nº 103/2023 - Processo Licitatório N° 0474/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, com execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, exceto os fornecidos pela administração, considerando aqueles adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Itapira/SP. - As partes de comum acordo resolvem aditar o contrato, com fundamento no artigo 65, § 1°, da Lei 8666/93 - CONTRATADA: EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - Valor: R$161.128,80 - Data da assinatura: 24 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para troca da iluminação existente na avenida tarquínio bellentani.

A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios - Pêssego e ba-nana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendi-mento do PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 26/06/2024, às 10h na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2024

Edital nº 58/2024 - CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia 20/06/2024, às 10h na S.de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Edital Nº 56/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE - Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 19/06/2024, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 19/06/2024, às 14h30, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Termo de Aditamento ao contrato celebrado para prorrogar prazo do contrato de execução da obra de Infraestrutura Urbana - recapeamento asfáltico - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/2022 - ASSINATURA: 10/05/2024 - VIGÊNCIA: de 05/10/2023 à 04/04/2025 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 146.02/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2614-0/2024.

Declaro como INEXIGÍVEL, a licitação em razão do atendimento das disposições legais contidas nos artigos 72 e artigo 74, Inciso I, e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - "SEBRAE-SP", referente à comercialização de um estande na maior feira de empreendedorismo e negócios do mundo, a Feira do Empreendedor 2024, que será realizada de 11 a 14 de outubro de 2024, das 10h às 20h, no SP EXPO em São Paulo, no valor total de R$10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais), tendo em vista o constante nos autos.

Por outro lado, autorizo a aquisição a contratação.

Jaboticabal-SP, 28 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA N° 2/2024

PROCESSO Nº 4039-8/2024

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - que trata da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JABOTICABAL - SP, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, no dia 26/04/2024, página 247; no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Caderno Municípios, em 25/04/2024, página 12; no jornal Folha de S.Paulo, edição de 25/04/2024, página 10 e no Jornal Oficial do Município, edição de 25/04/2024, página 1, cujo encerramento dar-se-ia no dia 06 de junho de 2024 às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em razão da apresentação de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jaboticabal-SP, 29 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2024, visando a Parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil e de atividades que integram o serviço público de limpeza urbana no município de Jaboticabal. O ENCERRAMENTO dar-se-á no dia 18 de julho de 2024 às 09h00 e a sessão de abertura dos envelopes será realizada, presencialmente, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra, conforme justificativa constante do respectivo processo licitatório. O edital estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico transparencia.jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no endereço supra citado, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Jaboticabal-SP, 29 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo Adm: Nº 24/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -EMENDA FEDERAL.

Considerando a interposição de recurso no Pregão Eletrônico em epígrafe, o qual pretende a desclassificação das propostas e inabilitação dos licitantes que se encontram entre o primeiro ao quinto colocado do item 16 (Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Led Hast Flexível), os Licitantes 14, 18, 07 e 01, deverão:

1 - Apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação por e-mail fornecido nos autos do Pregão Eletrônico;

2 - Apresentar, no mesmo prazo, a proposta atualizada nos termos do Edital, bem como, documento que comprove que o equipamento descrito no item 16 possuí registro junto à Vigilância Sanitária e no INMETRO;

3 - Considerando que já decorreu o prazo para contrarrazões para o Licitante 22, o mesmo poderá apresentar comprovante do registro junto à Vigilância Sanitária e no INMETRO em relação ao equipamento descrito no item 16;

4 - As contrarrazões e documentos solicitados, deverão ser apresentadas no chat do sistema do Pregão Eletrônico e/ou no e-mail prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br;

5 - Desta feita, o reinício da sessão fica redesignada para o dia 10/06/2024, às 08h30m, revogando-se a data anteriormente determinada.

João Ramalho-SP, 28 de maio de 2024.
FABIANO DA SILVA DELGANHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 80/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023, PROCESSO Nº: 65.563/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra esportiva no Parque Nossa Senhora das Dores II- Contrato Finisa 0615.892-12-Caixa, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, VALOR: R$ 1.737.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024, PRAZO: Por 07 (sete) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviços.

CONTRATO Nº: 82/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2023, PROCESSO Nº: 65.742/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico da Rua Miguel Guidotti no trecho entre a rotatória de acesso ao residenciais Fazenda Itapema e número 925 do Bairro Chácara Santa Cruz - Contrato Finisa 0615.892-21 - Caixa, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ n°.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 90/2024
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de armações de óculos e lentes.
Logrou - se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, a empresa OPTICA BRILLE LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 53.559.019/0001-39, com o valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 29/05/2024
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.
Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2024 – PROCESSO N. 85/2024
Objeto: Contratação de empresa para construção de Barracão para Produção Agrícola, recurso proveniente do Ministério da Economia do Governo Federal, Código do Plano de Ação nº 09032023 – 033277.
Logrou - se vencedora a empresa CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 42.438.587/0001-65 com o valor global de R$ 218.424,24 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 25/05/2024
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Paulo Henrique Mendes de Carvalho
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa IDRIS FELIPE FARES - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.564.502/0001-00, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de Plantonistas e Médicos de Retaguarda em Transferências. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa JOSÉ EDGAR ROMERO CAMACHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.140.276/0001-87, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de Plantonistas, Visitadores e Médicos de Retaguarda em Transferências. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ Nº 23.481.981/0001-31, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de Plantonistas e Visitadores. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ Nº 49.797.293/0001-79, estando a mesma apta para a prestação de serviços de realização de exames de média complexidade - EXAMES DE IMAGEM. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 315/2024
O Prefeito de Itaí no uso de suas atribuições legais determina a suspensão à "sine die" referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo nº 315/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a locação de veículos e maquinários, por razões de adequação no Anexo I.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - EDITAL Nº 127/2023
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, usando da competência delegada pela Portaria nº 096/2024, torna público que; Fica designado o dia 04 (quatro) de junho de 2024 às 10:00 horas para retomada do Pregão Presencial nº 063/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em remoção, fornecimento e instalação de placas de indicação de ruas.
Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.
Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2.024.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - Pregoeira
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9110/4668.9111 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE TAPUME E GRADIL PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/06/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2024 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 03/06/2024. Itapetininga, 29 de maio de 2024. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES VOLVO DA FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/06/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 03/06/2024. Itapetininga, 29 de maio de 2024. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.
ATA 34/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 265/2023. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DETENTORA: MISAEL SANTANA DA SILVA ME. Itens: 1, 7, 13, 15, 17, 18, 26, 43, 45, 57, 64, 67, 68, 70, 76, 82, 84, 87, 89, 90, 95, 103, 104, 111, 117, 124, 126, 127, 133, 136, 137. ASSINATURA: 09.04.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
CONTRATO 99/2024- CONTRATADA: ITAPETININGA COMERCIO DE PISCINAS LTDA EPP. VALOR R$ 2.388,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO JUNTO ÀS FONTES DAS PRAÇAS, A FIM DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA EM ITAPETININGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 24.05.2024. Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ADITIVO 03 - CONTRATO 113/2022. CONTRATADA: AVELAR LIMPEZA URBANA EIRELI. PREGÃO ELETRONICO 87/2022. OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATO DE 12 MESES - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ADITAMENTO: Fica aditado em 25% os itens: 1 e 2. VALOR: R$ 548.286,72. ASSINATURA: 22/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso I e art. 65, inciso I alínea "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
RETIFICAÇÃO: No Termo de Penalidade publicado no D.O.E, pág. 12 em 28/05/2024, onde se lê: R$ 13.400,00. Leia-se: R$ 2.680,00. Ficam mantidas as demais informações já vinculadas. SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA. Secretária de Saúde.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 24/2024 – PROCESSO Nº 30960/2024 – TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM RECURSOS ADVINDO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº0011636-02.2017.5.15.0041. Considerando-se a situação emergencial daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal do artigo 75, Inciso III da Lei Federal n º 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº 1550/2024, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, considera-se RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM RECURSOS ADVINDO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº0011636-02.2017.5.15.0041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. A REQUISIÇÃO DE Nº 9511/2024 DA COTAÇÃO DE PREÇO 512/2024 QUE COMPÕE O PROCESSO, AS EMPRESAS JULGADAS PELO MENOR PREÇO SENDO ASSIM SEGUE: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 01.440.590/0001-36, R$ 59.900,00; MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 62.334.156/0001-66, R$ 13.000,00; VIVAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.161.212/0001-74, R$ 22.600,00. ITAPETININGA/SP, 29.05.2024. SOLANGE D. DE R. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 86/2023 – Processo SUPRI 363/2023 – Pregão Eletrônico Nº 81/2023 – Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA – Empresa signatária: BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. – Assinatura: 31/08/2023. Itapevi, 29/05/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 87/2023 – Processo SUPRI 363/2023 – Pregão Eletrônico Nº 81/2023 - Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA – Empresa signatária: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. – Assinatura: 31/08/2023. Itapevi, 29/05/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 88/2023 – Processo SUPRI 359/2023 – Pregão Eletrônico Nº 77/2023 - Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO – Empresa signatária: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. – Assinatura: 30/08/2023. Itapevi, 29/05/2024. Departamento de Compras e Licitações.

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 (Processo nº 186/2024) - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 500 M3 E OBRAS HIDRÁULICAS NO BAIRRO JARDIM 2000, NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de julho de 2024 às 9 horas no site http://www.bll.org.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.saaeitapolis.sp.gov.br (na aba Downloads/Editais), http://www.bll.org.br (BLL Compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3264-9494.
CARLOS ROBERTO FUZZI
Superintendente do SAAEI

ITAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM NEUROPEDIATRIA.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, 738, CENTRO, ITAPORANGA SP.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DAS 08H DO DIA 03/06/2024.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DO DIA 03/06/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 13/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 13/06/2024 ÀS 08H59MIN DO DIA 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 13/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAPORANGA/SP.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DO DIA 03/06/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 17/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 17/06/2024 ÀS 08H59MIN DO DIA 17/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 17/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS DE ITAPORANGA/SP.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 04/06/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 17/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 17/06/2024 ÀS 08H59MIN DO DIA 17/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 17/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 REGISTRO DE PREÇO 033/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA E LAVANDERIA (GELADEIRAS, FOGÃO, TUBULAÇÃO DE GÁS, FREZEER, BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BATEDEIRA, BALCÃO TÉRMICO ETC), ASSIM COMO NAS TUBULAÇÕES E REGISTROS DE GÁS, DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS).
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 04/06/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 18/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 18/06/2024 ÀS 08H59MIN DO DIA 18/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 18/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS LEILÕES DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h do dia 04/06/2024 às 08h30min do dia 13/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 13/06/2024 às 08h59min do dia 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RUA SIZENANDO BENEDITO DE OUVEIRA E NO TRECHO DA RUA XV DE NOVEMBRO, CONFORME OS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 100557/2024 DE DEMANDA Nº. 064548.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 14/06/2024 ATÉ ÀS 14:00H.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – REGISTRO DE PREÇO 028/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15) 3565-1397 – OP. 03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h do dia 04/06/2024 às 08h30min do dia 14/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/06/2024 às 08h59min do dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 14/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – REGISTRO DE PREÇO 022/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EM DIVERSOS IMOVEIS MUNICIPAIS.
FICA RETIFICADO A CLAUSULA 9, NO ITEM 9.9 DO EDITAL E A DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE DISPUTA CONFORME SEGUE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H DO DIA 29/05/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 11/06/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H35MIN DO DIA 11/06/2024 ÀS 08H40MIN DO DIA 11/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 11/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
A INTEGRA DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO ESTA DISPONIVEL NO SITE – WWW.BLL.ORG.BR

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 41/2024
PROCESSO Nº. 69/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITARIRI
CONTRATADA: A D R S CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Osvaldo Cruz, Centro, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 266.897,99 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10- infraestrutura, Serv. Urb. e Rurais e Agri – 00.15.451- Infraestrutura Urbana- 0008- Infraestrutura, Obras e Conservação Municipal – 1003- Investimentos em Infraestrutura- 4.4.90- Obras e instalações – 51- Obras e Instalações- Fonte de Recurso: 02 – transferências e Convênios e serão pagos com recursos do convênio nº. 103307/2023, assinado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
Rep. contratante: Dinamerico Gonçalves Peroni - Prefeito Municipal
Rep. contratada: Rodrigo Antonio de Deus

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Chamamento Público 09/24, Edital nº 58/24 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Integra, na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia 20/06/24, às 10h na S.de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.
Chamamento Público nº 08/24, Edital nº 55/24 - Aquisição de gêneros alimentícios – Pêssego e ba-nana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 26/06/24, às 10h na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0707. Adriana Stocco – Agente de Contratação.
Pregão Eletrônico Nº 46/24, Edital Nº 57/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 19/06/24, às 14h30, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 45/24, Edital Nº 56/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 19/06/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 35/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na implantação, implementação e administração de um sistema próprio informatizado e integrado via web on-line real time para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado com despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais, da frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I, deste edital. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 18/06/2024 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 40/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. REPETIÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/06/2024 05:13:52.
Nº de Série do Certificado: 7cbf026c-bf50-4fa5-b890-f412c08fbdcb
[Ticket: 56970187] - www.imprensaoficial.com.br

DocuSign Envelope ID: C5EFE224-B789-441E-9779-4EE2A2EBA2FE

111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. OBJETO: **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitacaodigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br; poderão ser consultados no sito oficial www.bofete.sp.gov.br. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 13/06/2024, às 09h30, LOCAL: sites www.licitacaodigital.com.br. Os demais sites oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 29 de maio de 2024. Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP – PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GHAMA SINTÉTICA PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ENGENHARIA ESPORTIVA, QUE CONSISTE EM FABRICAÇÃO PERSONALIZADA E DE ACORDO COM AS DIMENSÕES JÁ EXISTENTES AO LOCAL (CAMPO COM VINTE METROS DE LARGURA POR TRINTA E CINCO METROS DE COMPRIMENTO), ALÉM DE OBRA ESPECIALIZADA E COM EQUIPAMENTOS PARA DESMONTAGEM DESTA GRAMA EXISTENTE E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA E COM EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA NOVA GRAMA SINTÉTICA NO COMPLEXO ESPORTIVO "MARIA ROSA", LOCALIZADO NA RUA DO JAGUARI, Nº 03 – BAIRRO: JD. VOSSOI, CEP: 14.810-440 NO MUNICÍPIO DE IPUITE, ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://bll.org/220-77.2024-56564 empresa deste! RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024 – Às 09h00min. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2024 – Às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 DE JUNHO DE 2024 – Às 09h30min. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ENCERRAMENTO E EDITAL: o teor integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ao cadastramento de pedidos de credenciamento junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, situado na Rua João Bim, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibiúna/SP – Telefone (11) 4164-9600, pelo site Ibiúna.gov.br, no Portal de Compras do Setor de Licitações, no endereço eletrônico http://bll.org/220-77.2024-56564/empresa deste! A GESTÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no site e nela manutenções no processo deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta pelo Proponente com a ressalva de estarem de acordo, mantendo-se o sigilo de seus conteúdos até a data e hora do dia 04 de junho de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pelo autoridade competente. Ibiúna/SP, 29 de maio de 2024. Helena Cardoso Dos Santos Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Extrato de Apostilamento de Pregão a Empresa Vencedora do Pregão Eletrônico 13/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 13/2024 - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de ar condicionado. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cajuru-SP. **Contratada:** Suporar Ltda. **Contratada:** Eletro Centro de Comercio de Peças e Eletrodomésticos EIRELI. **Contratada:** Lucas C de Silva Santos ME. **Dotação:** Acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente do Pregão Eletrônico 13/2024: 05.01.00 13.122.3001.2005 3.3.90.93.00. **Fundamento:** Com base no Art. 136 Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura:** 29/05/2024, Alex Moretini - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Avisa-se aos interessados, o Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAMES – PA COMPENSADOS** para uso em obras e manutenções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MADEIRAMES – PA COMPENSADOS. PLATAFORMA DE LICITAÇÃO DO LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).** Data do início do prazo para envio das propostas: 05 de junho de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de junho de 2024, às 09:00min. **Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br. Pitangueiras, 29 de maio de 2024. **MARCOS AURELIO SCHIANO - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Avisa-se aos interessados, o Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, tipo menor preço global por lote, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIAS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SEM DEMANDA SEM Nº 561/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.** Tipo: Menor preço global por Lote. **Objeto:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO. **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DE LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).** Data do início do prazo para envio das propostas eletrônicas: **03 de junho de 2024.** Data e hora da abertura da sessão pública: **17 de junho de 2024, às 09:00min. Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br.

Pitangueiras, 29 de maio de 2024. MARCOS AURELIO SCHIANO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Avisa-se aos interessados, o Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS para o processo de tratamento de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Poços Municipais, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as substituições do Anexo I do Edital.** Tipo: Menor preço por Item. **Objeto:** PRODUTOS QUÍMICOS. **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DE LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).** Data do início do prazo para envio das propostas eletrônicas: **03 de junho de 2024.** Data e hora da abertura da sessão pública: **12 de junho de 2024, às 09:00min. Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br.

Pitangueiras, 29 de maio de 2024.

MARCOS AURELIO SCHIANO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de refrigerador de água elétrico com capacidade de 200 litros, para os bebedouros do cemitério, para atender ao Departamento de Turismo, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. **Objeto:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21). *Número da Dispensa de Licitação: 62/2024. Número Processo Protocolado: 2345/2024. Publicado em: 29/05/2024. Propostas até: 05/06/2024 às 16:00 h. Realização em: 06/06/2024. Objeto:* aquisição de refrigerador de água elétrico com capacidade de 200 litros, para os bebedouros do cemitério, para atender ao Departamento de Turismo, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. O Termo de Referência de Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link. Licitações Dispensa de Licitação. **A Proposta deverá ser encaminhada no email: licitacoes03@tambau.sp.gov.br** até a data e horário limite estabelecido neste aviso. **Esclarecimentos:** cultura@tambau.sp.gov.br ; turismo@tambau.sp.gov.br com cópia licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19)-3673-9600 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 29 de maio de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO AMPLA

Encontrações aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, UASG 192318, o Pregão Eletrônico nº 002/2024-FM - Processo nº 16/2024-FM, Licitação nº 90009/2024 objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA O CENTRO DE SAÚDE ESCOLA – CSE e UNIDADE DE PESQUISA EXPERIMENTAL – UNIPEX DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. A realização da sessão pública "online" será no dia 14/06/2024, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 03/06/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os documentos da presente licitação serão formados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp, sita à Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Campus e Botucatu – Distrito de Rubião Junior – CEP 18.618-687 – Botucatu/SP. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras e no https://aquisitorio.br/botucatu.

Botucatu, 28 de maio de 2024

Letícia Spadin – Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público a **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, tipo **menor valor global. Objeto:** Execução de obras de requalificação urbística em ruas da bairro Jardim Primavera. Interessados poderão obter informações sobre os requisitos para participar do certame para credenciamento a partir de sua realização no dia **17/06/2024 às 09h00**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barnabe, nº, centro do município de Sales Oliveira, onde encontra-se pois disponível no site pregão. Os interessados poderão acessar o integra do Edital através do site www.salesoliveira.sp.gov.br. Esclarecimentos acessar através do email: licitacao@salesoliveira.sp.gov.br.

Sales Oliveira, SP, 29 de maio de 2024. *Fábio Godoy Grasso - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público a **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, tipo **menor valor unitário. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas** para atender a demanda junto **aos fornecedores**, locais cadastrados interessados em participar do certame para compra com a ressalva de estarem de acordo, mantendo-se o sigilo de seus conteúdos até a data e hora do dia **04 de junho de 2024**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barnabe, nº, centro do município de Sales Oliveira, onde encontra-se pois disponível no site pregão. Os interessados poderão acessar o integra do Edital através do site www.salesoliveira.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do email: licitacao@salesoliveira.sp.gov.br.

Sales Oliveira, SP, 29 de maio de 2024. *Fábio Godoy Grasso - Prefeito Municipal*

• A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público a **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, tipo **menor valor unitário. Processo Licitatório para aquisição de material elétrico/eletrônico para o departamento de saúde**, bens considerados os interessados em participar do certame para compra com a ressalva de estarem de acordo, mantendo-se o sigilo de seus conteúdos até a data e hora do dia **21/06/2024 às 09h00**, no Portal de Compras do Setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Barnabe, nº, centro do município de Sales Oliveira, onde encontra-se pois disponível no site pregão. Os interessados poderão acessar o integra do Edital através do site www.salesoliveira.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do email: licitacao@salesoliveira.sp.gov.br.

Sales Oliveira, SP, 29 de maio de 2024. *Fábio Godoy Grasso - Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Chamamento Público nº 08/24, Edital nº 55/24 - Aquisição de gêneros alimentícios – Pessoas a banane da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Sede Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será **até o dia 28/06/24, às 10h** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

Chamamento Público 09/24, Edital nº 56/24 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, conhecendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Sede Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jd de Lucca – Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 20/06/24, às 10h** na Sede Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/24, Edital nº 14/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **27/06/24, às 09h00**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 44/24, Edital Nº 54/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para eventual Locação de Banheiro Químico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24/06/24, às 09h00**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 44/24, Edital Nº 54/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26/06/24, às 09h00**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana G. Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 45/24, Edital Nº 56/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **19/06/24, às 09h00**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 46/24, Edital Nº 57/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual Fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **19/06/24, às 14h30**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para playground em uso de via instalação para atender o Município de Cravinhos, especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br e plataforma www.bllcompras.org.br. Endereço: Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 20/06/2024 às 09:00horas.** *Cravinhos, 29 de maio de 2024 (a) Itamar Gomes Bueno - Prefeito Municipal.*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Tendas Para Eventos Da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades contidas em Edital completo. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br e plataforma www.bllcompras.org.br. Endereço: Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 20/06/2024 às 09:00horas.** *Cravinhos, 29 de maio de 2024 (a) Itamar Gomes Bueno - Prefeito Municipal.*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de toners, tintas e cilindros para impressoras para atender a Município de Cravinhos, especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br e plataforma www.bllcompras.org.br. Endereço: Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 25/06/2024 às 09:00 horas.**

Cravinhos, 29 de maio de 2024 (a) Itamar Gomes Bueno - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pão Francês, Pão Hot-Dog, Pão de Leite, Sonagem, Biscoito de Polvilho e Pasta de Bolo, à serem utilizados no Município de Cravinhos, especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br e plataforma www.bllcompras.org.br. Endereço: Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 25/06/2024 às 10:00 horas.** *Cravinhos, 29 de maio de 2024 (a) Itamar Gomes Bueno - Prefeito Municipal.*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10

Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo SEI: 058.00042030/2024-77.

Acha-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO. PNCP 46377800000127-10-001017/2024, objetivando a aquisição de material de consumo – **envelope de plástico para laboratório**, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e demais Unidades policiais subordinadas. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica deverá ser no dia 29/05/2024 e o início da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico deverá ser no dia 13/06/2024 às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o edital na íntegra está disponível no site.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2024

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, autuado sob nº 29/2024 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASSUNTOS VIÁRIOS - Data da Realização: Dia 12/06/2024 com início às 08h30min, horário de Brasília. - Local: Sala de Licitações Paço Municipal "Edilberto Aparecido Zaupa". O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal Antônio Joaquim Mendo, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista, e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Manta Lopes

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, Lei 14.133/2021, MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chavantes-SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: CEL. JULIO SILVA, ZUMIRA MARIA DE LIMA VALÊNCIO E ARMANDO MIGUEL MUSSA SAIF E GOVERNADOR ADEMAR PEREIRA DE BARROS, CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de 18 de junho de 2024, com início às 09h30. O envio das propostas deverá ocorrer do dia 03/06/2024 às 17h00 ao dia 18/06/2024 às 09h15. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.chavantes.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3342-9200 e email: compras2@chavantes.sp.gov.br.

Chavantes-SP, 29 de maio de 2024.

Matheus Gustavo dos Santos Ferreira

Pregoeiro e Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7829/2024

TIPO: MENOR PREÇO – Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista para atendimento das atividades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um prazo de 12 (doze) meses – emenda parlamentar Senadora Mara Cristina Gabrilli. Data da sessão: 17/06/2024. Horário de início da sessão: 09:00 horas. O pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da bolsa de licitações e leilões (www.bll.org.br). Edital disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e www.bll.org.br. São sebastião, 29 de maio de 2024. Afonso da Silva Vale. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 17 de junho de 2024, às 10h, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024 – Processo nº 08/2024**, tipo menor preço por item, no regime por empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para construção de Edificação para Creche Municipal no Bairro Irema. O edital e anexos, com todas as informações, encontram-se publicados no site www.alumino.sp.gov.br. DALILA BERGER ARANTES – Representante da CC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 18 de junho de 2024, às 10h, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024 – Processo nº 09/2024**, tipo menor preço por item, no regime por empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para Execução de Obras de Infraestrutura de pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Chácaras Graúna. O edital e anexos, com todas as informações, encontram-se publicados no site www.alumino.sp.gov.br. DALILA BERGER ARANTES – Representante da CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 19 de junho de 2024, às 13h, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2024 – Processo nº 10/2024**, tipo menor preço por item, no regime por empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para Execução de Obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Chácaras Graúna. O edital e anexos, com todas as informações, encontram-se publicados no site www.alumino.sp.gov.br. DALILA BERGER ARANTES – Representante da CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - LEILÃO Nº 002/2024

Início: 29/05/2024 - **Encerramento:** 20/06/2024 - **Horário:** 09h. **Realização do Leilão:** 20/06/2024 - **Horário:** 09h. **Tipo:** Maior lance. **Objeto:** Outorga a título oneroso para concessão de direito real de uso, por prazo específico, de área para exploração da praça de alimentação durante a realização do evento denominado "Festa do Pelo de Viradouro 2024".

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo credenciamento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site **http://www.viradouro.sp.gov.br/.** Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: **www.viradouro.dioe.com.br.**

Viradouro/SP 29 de maio de 2024. **Daniela de Souza Lima - Leiloeira**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontrações aberto na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, situada à Av. Amador Bueno da Veiga, nº 450, Jardim Santa Clara - Taubaté-SP. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/00/2024. Processo SEI nº 008.00012717/2024-91, que tem por objeto a aquisição de insumos relacionados a assepsia, descontaminação e biossegurança do local e do manuseio das amostras de escarro, do Laboratório de Diagnóstico da Tuberculose da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, para reposição de estoque no almoxarifado da Carceral. O início de credenciamento das propostas será em 03/06/2024, com abertura da sessão pública marcada para o dia 13/06/2024, às 09:00h, no endereço eletrônico compras.sp.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico www.gov.br/compras, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS e AVISOS DE CONTRATAÇÕES.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 010/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 4.270/2024

ORDÃO: Prefeitura do Município de Poá – EDITAL Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 4.270/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Alto Boitiranga, no município de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – FUNDAMENTO: LF. Nº 14.133/2021 – CRITÉRIO: Menor preço global – DATA DO ABERTURA: 15 de junho de 2024, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá FAZ SABER que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** acessível no endereço eletrônico www.gov.br/compras – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024.** Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente através do site da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 29 de maio de 2024. **Márcia Teixeira Bim de Sousa - Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8117/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para aquisição de grama sintética para aplicação em áreas públicas de recreação, esporte e lazer do município de São Sebastião-SP. Data da sessão: 13/06/2024. Horário de início da sessão: 09:00 horas. O pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da bolsa de licitações e leilões (www.bll.org.br). edital disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e www.bll.org.br. São Sebastião, 27 de maio de 2024. Gelson Aniceto de Souza. Secretário Municipal de Serviços Públicos.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: Aquisição de uns ambulância 4x4 para a Secretaria de Saúde. Início do recebimento das propostas: 04/06/2024, às 08h00 horas. Abertura das propostas: 14/06/2024, às 10h00 horas. Local: www.licitardigital.com.br. Edital na íntegra: A disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br. Informações pelo e-mail pregao@doiscorregos.sp.gov.br.

Leonardo Gasparoto Gamba - Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de defensas metálicas, incluindo fornecimento de materiais necessários, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Início do recebimento das propostas: 04/06/2024, às 08h00 horas. Abertura das propostas: 18/06/2024, às 08h00 horas. Local: www.licitardigital.com.br. Edital na íntegra: A disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br. Informações pelo e-mail pregao@doiscorregos.sp.gov.br.

Leonardo Gasparoto Gamba - Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas na rua de ligação de resíduos da construção civil, nesta

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	9873195
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 46-2024
Data de Abertura:	03/06/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15149875**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	03/06/2024 15:38:41
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar